



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPEs

Altera o art. 1º da Portaria Conjunta n.º 2/2021 TRE-MA, que dispõe sobre medidas restritivas adicionais à disseminação do contágio do coronavírus (COVID-19) na Justiça Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE E A VICE-PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX e XV do art. 18 e pelo inciso III do art. 19 da Resolução TRE-MA nº 9.030, de 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria Conjunta nº. 2/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 31 de março de 2021, a suspensão do atendimento presencial ao público externo e as atividades administrativas e jurisdicionais presenciais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *data certificada pelo sistema*.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Corregedora e Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 17/03/2021, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedor Regional Eleitoral**, em 17/03/2021, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1400236** e o código CRC **8814E5EE**.

0004216-06.2020.6.27.8000	1400236v15
---------------------------	------------